



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

RECURSO Etapa 2 A – CPF: 109.*.***-70**

A Comissão de Seleção reunida apreciou o recurso, CPF 109.***.***-70, e decidiu manter a nota, considerando os critérios estabelecidos para avaliação na Etapa 2A, contidos no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2023**, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 57 (142 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 47,09 de agosto de 2022.

a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%):

A exposição manteve a lógica de desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa e aderência ao texto apresentado, tendo sido atribuída a pontuação máxima para o critério.

Pontuação obtida: 1,0

b) capacidade de síntese e exposição (35%):

A demonstração da capacidade de síntese e exposição do candidato não atendeu plena e satisfatoriamente ao exigido no critério avaliado.

Pontuação obtida: 2,07

c) capacidade de argumentação (35%):

A capacidade de argumentação da proposta foi avaliada de acordo com o desempenho do candidato e não foi suficiente para obtenção da pontuação máxima que pode ser atribuída ao critério.

Pontuação obtida: 2,07

d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%):

O candidato não conseguiu apresentar respostas satisfatórias às indagações apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão, atendendo parcialmente ao exigido no critério avaliado e obtendo pontuação parcial.

Pontuação obtida: 1,0

Diante do exposto, o Colegiado do PPGSS/UFPE homologa o parecer da Comissão, e mantém a **nota 6,14**.

Recife, 28 de novembro de 2022

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE